



Processo nº TC 017.226/2014-7

DESPACHO

Tendo em vista a constatação de divergência no número do convênio, e nos termos do art. 4º, inciso II da Portaria-Secex/GO nº 01/2015, publicada no BTCU nº 01/2015, de 19/01/2015, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, encaminhem-se os autos ao MP/TCU, para posterior envio ao gabinete do Relator, com a proposta de ser promovida a seguinte correção no Acórdão nº 848/2016-TCU-Plenário, Ata nº 12/2016 – Plenário, Sessão de 13/04/2016 - Ordinária (peça 88):

Onde se lê, no item 9:

..., em razão da não aprovação da prestação de contas relativa ao Convênio 904/2009 (SICONV 703625/2009);

Leia-se:

..., em razão da não aprovação da prestação de contas relativa ao Convênio 402/2009 (SICONV 703625/2009);

Secex-GO, 18/08/2016.

(assinado eletronicamente)

Nilziethe Vieira Vilela
Assessora